



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

DISPENSA Nº 23/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização dos valores pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, considerando o valor atualizado para o exercício de 2026.

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, com saída destinada ao sistema de hidrante, incluindo o fornecimento, transporte, retirada da caixa d'água existente, desmontagem e remoção da cobertura/telhado que atualmente impede ou dificulta o acesso ao local de instalação, içamento ou elevação dos equipamentos e materiais, instalação da nova caixa d'água, mão de obra, materiais, conexões, tubulações, válvulas, adaptadores, vedações, suportes, acessórios, recomposição da cobertura/telhado e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. A execução do objeto deverá considerar que o local de instalação da caixa d'água encontra-se em altura aproximada de 30 (trinta) metros, circunstância que deverá ser integralmente considerada pela CONTRATADA na elaboração de sua proposta e no planejamento da execução dos serviços.

1.1.2. A CONTRATADA será responsável por providenciar, por sua conta e risco, todos os equipamentos, máquinas, dispositivos de elevação e içamento, plataformas, andaimes, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletiva, mão de obra especializada e demais recursos necessários para a execução segura e completa do objeto.

1.1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição com instalação, de natureza não contínua, decorrente da necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.1.4. Ramo de Atividade predominante da contratação: Com base no objeto pretendido, poderão participar empresas que possuam atividade econômica compatível com o fornecimento de reservatórios de água, materiais hidráulicos e/ou serviços de instalação hidráulica, montagem e execução dos serviços necessários ao objeto contratado, ou outra atividade devidamente relacionada ao objeto.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1.1.5. Prazo da contratação: a presente contratação findará após a entrega, instalação, realização dos testes necessários, recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução e aprovação definitiva do objeto pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Fornecimento de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, nova, adequada para armazenamento de água e compatível com as condições de instalação existentes no local.

1.2.2. A caixa d'água deverá possuir saída destinada à conexão com o sistema de hidrante, permitindo sua adequada integração ao sistema existente.

1.2.3. A CONTRATADA deverá realizar a substituição e instalação completa da caixa d'água, incluindo o fornecimento, transporte, retirada da caixa existente, movimentação, posicionamento, içamento ou elevação, montagem, conexões, tubulações, válvulas, adaptadores, vedações, suportes e demais materiais e acessórios necessários.

1.2.4. Considerando que a caixa d'água se encontra instalada em local situado a aproximadamente 30 (trinta) metros de altura, a CONTRATADA deverá avaliar previamente as condições de acesso e execução, responsabilizando-se pela adoção do método executivo adequado e seguro para retirada da caixa existente e instalação da nova.

1.2.5. A cobertura/telhado existente sobre ou nas proximidades do local de instalação deverá ser desmontada ou removida, quando necessário, para permitir o acesso, retirada da caixa existente e instalação da nova, cabendo à CONTRATADA executar os serviços necessários para viabilizar a substituição.

1.2.6. Após a instalação da nova caixa d'água, a CONTRATADA deverá realizar a recomposição da cobertura/telhado que tenha sido desmontada ou removida em razão da execução do objeto, utilizando materiais compatíveis com os existentes e deixando o local devidamente protegido e em condições adequadas de utilização.

1.2.7. A retirada da caixa d'água existente, sua movimentação, descida, transporte interno e destinação deverão ser realizados pela CONTRATADA, inclusive com os equipamentos e mão de obra necessários.

1.2.8. A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos necessários para execução dos serviços em altura, inclusive, quando tecnicamente necessário, equipamentos de içamento, plataformas, andaimes, equipamentos de elevação e demais dispositivos apropriados.

1.2.9. Todos os serviços deverão ser executados observando-se as condições estruturais do local e sem causar danos à edificação, instalações elétricas, hidráulicas, cobertura, sistema de hidrante ou demais componentes existentes.

1.2.10. Eventuais danos causados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços deverão ser reparados por sua conta, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.

1.2.11. A CONTRATADA deverá realizar previamente a avaliação das condições de acesso, altura, cobertura, estrutura, local de instalação e demais circunstâncias que



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

possam interferir na execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para justificar acréscimo de preço ou alteração do objeto.

1.2.12. Todos os materiais empregados na instalação deverão ser novos, de boa qualidade, apropriados para a finalidade a que se destinam e compatíveis com o sistema existente.

1.2.13. Após a instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificação de possíveis vazamentos, funcionamento das conexões, estanqueidade e adequada ligação da saída destinada ao sistema de hidrante.

1.2.14. A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas a trabalho em altura, bem como as orientações da fiscalização da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

1.2.15. Todos os custos decorrentes da altura aproximada de 30 (trinta) metros, da necessidade de retirada e recomposição da cobertura, do içamento, movimentação e instalação da caixa d'água, bem como dos equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto, deverão estar incluídos no preço global apresentado pela CONTRATADA.

1.2.16. Não será admitida cobrança posterior de valores adicionais decorrentes de dificuldades de acesso, altura do local, necessidade de utilização de equipamentos especiais, desmontagem ou recomposição da cobertura ou qualquer outra condição necessária à execução integral do objeto que pudesse ser previamente identificada pela CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de adequação da estrutura de armazenamento de água da Câmara Municipal de Taboão da Serra, especialmente em razão da necessidade de disponibilização de reservatório com capacidade adequada e saída compatível com o sistema de hidrante existente.

2.2. A substituição e instalação da caixa d'água contribuirão para a melhoria das condições de segurança das instalações, proporcionando maior disponibilidade de água para utilização pelo sistema de prevenção e combate a incêndios.

2.3. A contratação contempla o fornecimento e a instalação completa do equipamento, incluindo a retirada da estrutura existente, os equipamentos necessários para execução em altura, a desmontagem e recomposição da cobertura, materiais, acessórios, mão de obra e demais serviços necessários, de modo a garantir que o sistema seja entregue em condições adequadas de funcionamento e segurança.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor médio estimado para esta contratação, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, é de:

R\$ 26.039,33 (vinte e seis mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos).

3.2. O valor estimado compreende todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento da caixa d'água, transporte, retirada da caixa existente,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

desmontagem e recomposição da cobertura, equipamentos para trabalho em altura, içamento, instalação, materiais, mão de obra, encargos, tributos, equipamentos de proteção e demais despesas necessárias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a ser indicada pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, com saída destinada ao sistema de hidrante, incluindo fornecimento, transporte, retirada da caixa existente, desmontagem e recomposição da cobertura/telhado, equipamentos e procedimentos necessários para execução em altura aproximada de 30 (trinta) metros, içamento, instalação, mão de obra, conexões, tubulações, válvulas, adaptadores, vedações, suportes, acessórios, testes e demais materiais e serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema.	Serviço	01

5.1. O objeto será considerado de forma global, devendo a proposta contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação completa da caixa d'água, incluindo a retirada da estrutura existente e as intervenções necessárias na cobertura, não sendo admitida a cobrança posterior de materiais, acessórios, equipamentos, mão de obra, transporte, içamento ou serviços indispensáveis à conclusão do objeto.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esta contratação será o de **menor preço GLOBAL**, considerando o fornecimento e a instalação completa do objeto e todos os serviços necessários à sua conclusão.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1. O objeto deverá ser entregue e instalado nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada na Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra/SP.

7.2. O prazo para conclusão da entrega, retirada, instalação, testes e demais serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.

7.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação de forma a não comprometer a segurança das pessoas, das instalações e do patrimônio da Câmara Municipal.

7.4. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar avaliação das condições de acesso ao local, especialmente quanto à altura aproximada de 30 (trinta) metros, cobertura existente, condições para retirada da caixa antiga e instalação da nova.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à fiscalização o planejamento da execução dos serviços, especialmente os procedimentos relacionados ao trabalho em altura, retirada da cobertura e movimentação da caixa d'água.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela Câmara, após a verificação da qualidade, quantidade, instalação, funcionamento do equipamento, realização dos testes e adequação das áreas que tenham sido objeto de intervenção.

8.3. Por ocasião do recebimento, o objeto terá suas características confrontadas com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. A CONTRATADA deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Câmara, a substituição, correção ou adequação de qualquer item que seja constatado em desacordo com as especificações contratadas.

8.6. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão integral dos serviços, inclusive testes de funcionamento e verificação das condições da cobertura e demais locais que tenham sofrido intervenção.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, instalado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto constante neste Termo de Referência.

9.3. Em caso de realização da entrega ou instalação de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual a não conclusão integral do objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal nº 42/2023.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÕES

10.4.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração, na qualidade de proponente do procedimento de contratação, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

10.4.3. Declaração de que a empresa conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo;

10.4.4. Declaração de que a empresa possui condições técnicas e operacionais para executar os serviços em altura, bem como para providenciar os equipamentos, mão de obra e meios necessários à retirada e instalação da caixa d'água.

11. OBSERVAÇÃO

11.1. A documentação de habilitação será exigida somente do fornecedor que apresentar a **proposta de menor valor**, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na legislação aplicável.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação do Aviso de Contratação Direta, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

12.2. Os interessados em apresentar propostas deverão encaminhá-las ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra**, por meio do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br, até o dia **22/09/2026**, às **17:00 horas**.

12.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo I – Proposta de Preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento, transporte, retirada da caixa existente, desmontagem e recomposição da cobertura, equipamentos de elevação e içamento, instalação, mão de obra, materiais, acessórios, encargos, tributos, equipamentos de proteção e demais despesas incidentes.

12.5. A apresentação da proposta implicará o conhecimento e a aceitação, pela empresa proponente, das condições de execução previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à altura aproximada de 30 (trinta) metros, às condições de acesso ao local e à necessidade de retirada e posterior recomposição da cobertura para execução dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer e instalar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

13.2. Fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, retirada da caixa existente, movimentação, içamento, instalação e testes da nova caixa d'água.

13.4. Responsabilizar-se pela desmontagem e remoção da cobertura/telhado necessária à execução dos serviços e por sua posterior recomposição.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.5. Providenciar todos os equipamentos e recursos necessários para execução segura dos serviços em altura, considerando o local de instalação situado a aproximadamente 30 (trinta) metros de altura.

13.6. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, prepostos e demais pessoas envolvidas na execução dos serviços.

13.7. Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados à execução dos serviços, observando as normas de segurança e de trabalho em altura aplicáveis.

13.8. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer parte do objeto que apresente defeito, falha ou desconformidade.

13.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à edificação, cobertura, instalações, equipamentos ou patrimônio da Câmara decorrentes de sua atuação ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando houver.

13.10. Realizar a limpeza e retirada dos resíduos e materiais resultantes da execução dos serviços, deixando o local em condições adequadas de utilização.

13.11. Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

13.12. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.13. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

13.14. Não transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, sem prévia autorização da CONTRATANTE, quando aplicável.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

14.2. Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para realização da entrega e instalação.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

14.4. Receber o objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

14.5. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e apresentação da documentação necessária.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.

15.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das especificações, quantidade, qualidade, prazo de entrega, instalação, realização dos testes e funcionamento do objeto.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

15.3. A fiscalização deverá acompanhar especialmente os serviços relacionados à retirada da caixa existente, desmontagem e recomposição da cobertura, movimentação dos equipamentos e execução dos serviços em altura.

15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto, inclusive quanto à segurança dos serviços e aos equipamentos e métodos empregados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 40/2026 – Dispensa nº 23/2026.

16.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.3. A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

16.4. A CONTRATADA deverá considerar, para formação de sua proposta, todas as condições existentes no local de execução, especialmente a altura aproximada de 30 (trinta) metros, a existência de cobertura sobre o local de instalação e a necessidade de retirada da caixa d'água existente, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento dessas condições.

16.5. O preço global apresentado pela CONTRATADA deverá compreender todos os custos necessários para a conclusão integral do objeto, incluindo aqueles decorrentes das condições especiais de acesso, trabalho em altura, desmontagem e recomposição da cobertura, retirada da caixa existente, içamento e instalação da nova caixa d'água.

Taboão da Serra, 17 de setembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações
Dispensa nº 23/2026
Processo nº 40/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, com saída para sistema de hidrante, incluindo o fornecimento, instalação e demais materiais, acessórios e serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Tel.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, com saída para sistema de hidrante, incluindo fornecimento, transporte, instalação, mão de obra, conexões, tubulações, válvulas, adaptadores, vedações, suportes, acessórios e demais materiais e serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema.	Serviço	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL		R\$ 0,00

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de ____ de 2026

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 23/2026
PROCESSO Nº 40/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, com saída para sistema de hidrante, incluindo o fornecimento, instalação e demais materiais, acessórios e serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de serviços prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)